

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.494, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.750,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 - Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.1.009 – CONSTRUÇÃO DO PISO E RAMPA DE LAVAGEM	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.750,00
TOTAL	R\$ 15.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 - Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.1.009 – CONSTRUÇÃO DO PISO E RAMPA DE LAVAGEM	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,0
06 – Segurança Pública	
06.181 – Policiamento	
06.181.0008 – Serviços de Trânsito	
06.181.0008.2.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.750,00
TOTAL	R\$ 15.750,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Setembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento